

PUBLICIDADE LEGAL



CNPJ/MF Nº 88.849.773/0001-98
NIRE Nº 43 3 0000418-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de janeiro de 2022, às 10:00h, na sede social da STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Saldanha da Gama, nº 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 124 §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Lins Portella Nunes; e Secretária: Daniella Pereira de Souza Cordeiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a constituição da alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, (a) da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A. ("Emissora" ou "IP Sul") e de titularidade da Companhia, incluindo seus direitos econômicos, quer existentes ou futuras ("Ações"); (b) todos os direitos econômicos relativos às Ações, presentes e futuros, incluindo o direito ao recebimento de dividendos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, rendas, proventos, juros sobre o capital próprio, distribuições e demais direitos que tenham sido declarados e não tenham sido distribuídos antes de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) e/ou que venham a ser apurados declarados enquanto estiver em curso um Evento de Inadimplemento (exceto os dividendos mínimos obrigatórios, distribuídos nos termos da legislação aplicável); (c) todas as novas ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Companhia direta ou indiretamente, por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam as Ações originalmente alienadas ou sejam conferidas novas ações que, uma vez adquiridas pela Companhia, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações para todos os fins e efeitos de direito e ficarão automaticamente oneradas no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), aplicando-se a elas todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Ações Adicionais"); e (d) todos os bônus de subscrição de ações, as debêntures conversíveis em ações, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em Ações, relacionados à participação da Companhia, além de direitos de preferência e opções de compra de quaisquer destes títulos, que venham a ser subscritos ou adquiridos pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações IP Sul ("Direitos Adicionais" e, em conjunto com as Ações Adicionais, "Ações e Direitos Adicionais" e, em conjunto com as Ações, as "Ações Alienadas Fiduciariamente"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, os demais acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"); (ii) a autorização para os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretroatáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **5. Deliberações:** Os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições: (i) autorizar a constituição da Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia no âmbito da Emissão, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (ii) autorizar os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretroatáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro de referido documento perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de acionistas, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **7. Assinaturas:** Presidente: Roberto Lins Portella Nunes; Secretária: Daniella Pereira de Souza Cordeiro. Acionistas Presentes: Roberto Lins Portella Nunes, Daniella Pereira de Souza Cordeiro. Canoas, 14 de janeiro de 2022. Mesa: Roberto Lins Portella Nunes - Presidente; Daniella Pereira de Souza Cordeiro - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS JORNAL DO COMÉRCIO

Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://www.jornaldocomercio.com/edicao/jornal/jcomercio/2022/01/31/1459/issue9222.pdf>

Para verificar a autenticidade do documento acima acesse o site do ITI, ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação do certificado digital:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>

Selecione o PDF baixado e clique em verificar conformidade:

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xml, .pdf):

Selecione o arquivo de assinatura...

SELECIONAR ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

Fique tranquilo, todas as informações exibidas no verificador ITI já estão presentes nas páginas abaixo.

O documento foi assinado digitalmente pela Editora Jornalística JC Jarros CNPJ 92.785.989/0001-04 com certificado digital reconhecido pelo ICP Brasil.



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ICP-BRASIL (DOC-ICP-15)

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 61f75709b3b24_issue9222.pdf
Data de verificação : 31/01/2022 00:27:54 BRT
Fonte da data : Offline

LPA

Online : Sim
Status da LPA : Aprovada
Próxima emissão : 31/01/2022 00:00:00 BRT
Expirada : Sim
Versão : 2

PA

OID : PA_PAdES_AD_RB_v1_1.der (2.16.76.1.7.1.11.1.1)
Utilizada a PA online? : Sim
Íntegra segundo a LPA : Sim
Íntegra : Sim
Aprovada no período : de 13/05/2018 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status : Aprovada

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS
LTDA:92785989000104, OU=videoconferencia,
OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO ALEGRE, ST=RS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS
LTDA:92785989000104, OU=videoconferencia,
OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO ALEGRE, ST=RS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 17/12/2021 11:56:02 BRT

Aprovado até : 17/12/2022 11:56:02 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 30/01/2022 22:56:22 BRT
Próxima atualização : 31/01/2022 04:56:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:41:13 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:41:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado